



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 -- 1160

www.marlieria.mg.gov.br

RESPOSTA OAS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ASSUNTO: Solicitação de Esclarecimento - PREGÃO PRESENCIAL: 38/2022–
PROCESSO 92/2022.

DOS FATOS

Trata-se do pedido de esclarecimento enviado por Construtora Servcopa, em 14 de dezembro do corrente ano via e-mail.

Em atenção pedido de esclarecimento formulada ao edital de pregão presencial nº 37/2022, importa esclarecer os seguintes aspectos técnicos e jurídicos do edital:

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O referido edital regula o procedimento licitatório destinado a contratação de empresa especializada para coleta de resíduos sólidos domiciliares por meio de locação de 01 caminhão compactador de lixo com motorista no município de Marliéria e Distrito de Cava Grande, mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos.

DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL APONTADA

- 1- Prezados senhores, caso a quilometragem contratada não atinja a média de 3.000 Km mês como será efetuado o pagamento?

Resposta: O pagamento será realizado conforme item 5.2 da minuta do contrato

(5.2 – O pagamento será realizado na quilometragem efetivamente rodada.)

- 2-Caso haja aumento do combustível, e a contratada necessitar reequilibrar econômica e financeiramente o contrato, qual será a metodologia a ser utilizada?

Resposta: Nos termos das cláusulas do reajuste e do reequilíbrio de preço.

2.1- Pedimos que tal metodologia seja minuciosamente descrita, de maneira que não gere dúvidas e interpretações dúbias; Esta solicitação se faz necessária uma vez que mesmo comprovando o aumento de combustível acima de 80%, a Prefeitura emitiu parecer que tal aumento não torna inviável a continuação do contrato, e descartou o princípio do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como o Fato do Príncipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Resposta: As solicitações devem serem solicitadas e demonstradas e comprovadas de maneira a oficializar que ocorreu o aumento, assim e encaminhada a procuradoria para emissão de parecer favorável.

3-Conforme Termo de referência a quantidade a ser contratada é em média de 3.000 Km mês, Ocorre que conforme relatórios de itinerários executados, a média dos últimos 12 meses foi de 2.040 Km mês, devemos considerar para efeito de composição de custos a quantidade de 2.040 Km mês?

Resposta: Não, 3.000

3.1- Caso a resposta seja 2.040 Km mês, a Contratante irá analisar a proposta e planilha de custos baseando-se no faturamento referente a 2.040 km. mês, ou no faturamento referente a 3.000 Km mês ?

Resposta: 3.000 Mês, que é a previsão, visto que nos levantamentos realizados há variação, assim feito média e chegou a esse quantitativo.

3.2- A empresa contratada compõe seu custo prevendo Faturar 3.000 Km mês, e tomamos como exemplo o valor unitário sugerido por esta Contratante R\$ 18,38 que resultaria em um faturamento mês de R\$ 55.140,00 ; Mas a realidade dos últimos 12 meses impõe uma situação diferente , ou seja um faturamento médio de 2.040 Km mês, que ao multiplicarmos pelo valor unitário sugerido pela contratante , resulta em um valor mensal de R\$ 37.495,20 , Portanto a diferença de 17.644,80 mês será pago pela contratante ou deverá ser SUPORTADO pela contratada?

Resposta: A quantidade é prevista, com base em levantamentos realizados, o pagamento será conforme nos termos do item 5.2.

3.3- Ainda sobre esse tema de quantidade de Km's a serem contratados , perguntamos: Se não houve alteração dos atuais itinerários em comparação aos itinerários informados nesse TERMO DE REFERÊNCIA , como pode haver aumento de Km's ?

Resposta: O aumento se deve a observação de não identificação de itinerário previsto anteriormente que corresponde ao deslocamento para a destinação final do lixo.

DIAS DA SEMANA	ROTAS/TRAJETO
SEGUNDA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Chacreamento Atlântico, Centro Cava Grande
TERÇA	Cava Grande, Sede, Parque Estadual do Rio Doce, Santa Rita, Mundo Novo, Santo Antônio da Mata, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
QUARTA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Bateria, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Retorno Regional.
QUINTA	Cava Grande, Sede, Córrego do Meio, Fagundes, Trindade, Tejuco Preto, Santo Inácio, Cava Grande.
SEXTA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Celeste, Cava Grande.
SÁBADO	Cava Grande, Sede, Cava Grande.
DOMINGO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro - Marliéria/MG - CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 - 1160

www.marlieria.mg.gov.br

SEGUNDA	Centro de Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Chacreamento Atlântico, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande
TERÇA	Cava Grande, Sede, Parque Estadual do Rio Doce, Santa Rita, Mundo Novo, Santo Antônio da Mata, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
QUARTA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Bateria, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
QUINTA	Cava Grande, Sede, Cava Grande
SEXTA	Centro de Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Guarita, Haras Serra Negra, Celeste, Cava Grande
SÁBADO	Cava Grande, Sede, Cava Grande.
DOMINGO	
SEGUNDA	Centro de Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Chacreamento Atlântico retorno Regional.
TERÇA	Cava Grande, Sede, Parque Estadual do Rio Doce, Santa Rita, Mundo Novo, Santo Antônio da Mata, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
QUARTA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Bateria, Mundo Novo, Cava Grande.
QUINTA	Cava Grande, Sede, Córrego do Meio, Fagundes, Trindade, Tejuco Preto, Santo Inácio, Cava Grande.
SEXTA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Celeste, Cava Grande
SÁBADO	Cava Grande, Sede, Cava Grande
DOMINGO	
SEGUNDA	Centro de Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Chacreamento Atlântico, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
TERÇA	Cava Grande, Sede, Parque Estadual do Rio Doce, Santa Rita, Mundo Novo, Santo Antônio da Mata, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
QUARTA	Centro Cava Grande, Nova Esperança, Recanto Verde, Bateria, Aterro Sanitário (Santana do Paraíso), Cava Grande.
QUINTA	Cava Grande, Sede, Cava Grande

3.4 Caso a justificativa seja que HAVERÁ ALTERAÇÃO DE INTINERÁRIO, perguntamos:

Resposta: Quando se licita é feita previsão a partir de contratos já executados ou levantamentos realizado, assim se chega a média. Podendo ser alterado nos termos da lei.

3.4.1- A partir de qual mês haverá essa alteração?

Resposta: Não há previsão, mas caso ocorra, deve ser feito a partir de aditivo, nos termos da lei.

3.4.2- A empresa contratada suportará essa diferença de faturamento até a efetiva alteração de Itinerário, ou a Contratante pagará o valor referente a 3.000 Km mês?

Resposta: Já foi respondido, pagamento nos termos do Item 5.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

3.4.3- Caso não haja a previsão de alteração de itinerário ou não tenha data estipulada para sua implementação, DEVEMOS CONSIDERAR QUE A CONTRATANTE ATUALMENTE TEM PARA SER DISPONIBILIZADO A QUANTIDADE DE 2.040 Km's MÊS? E a quantidade informada no termo de referência (3.000 Km mês) é apenas para caso haja uma necessidade, e com essa margem de folga, não haverá a necessidade de fazer um aditivo contratual?

Resposta: já foi respondido, 3000 km.

3.4.4- Considerando a resposta afirmativa acima, a contratante irá efetuar o pagamento mesmo sem a efetiva execução de 3.000 Km mês?

Resposta: Já foi respondida, pagamento nos termos do item 5.2.

4- Quanto ao valor sugerido ele teve como base de cálculo o divisor 3.000 Km mês ou 2.040 Km mês?

Resposta: Já foi respondido

4.1 Tendo como exemplo a própria planilha de custos informada no termo de referência, exemplificamos:

Item		1
Quantidade KM (ano letivo)		21.360
CUSTOS FIXOS (R\$)	Pessoal	0,9359
	Encargos	0,0862
	Impostos	0,0971
	Seguro Obrigatório	0,0086
	Licenciamento	0,0086
	IPVA	0,0689
	Seguro Terceirizado do Serviço	0,0862
CUSTOS VARIÁVEIS	Combustível	1,2
	Pneus	0,5111
	Lubrificantes	0,1022
	Peças e Manutenção	0,7055
	Depreciação	0,1514
	Outras	0,2657
Valor por KM (R\$)		
Valor Total R\$		

4.2- Hipoteticamente, se os custos Fixos mensal fossem de R\$ 30.000,00 e calculássemos a média mensal de 3.000 Km mês, encontraríamos o valor unitário por Km percorrido de R\$ 10,00, MAS se refizermos esse mesmo cálculo utilizando a quantidade ATUAL correspondente ao itinerário informado, qual seja 2.040 Km mês, encontraríamos um valor unitário de R\$ 14,71 por KM percorrido.

Resposta: esses valores não são reais, como pode ser observado no próprio documento traz o termo "Exemplo de preenchimento:"